



**FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADE DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS**  
**-FENEME-**

*PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE*

**Ofício nº 001/2024**

**Brasília, 15 de janeiro de 2024.**

Exmo. Sr.

**SENADOR DA REPÚBLICA RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

Brasília/DF

**Senhor Senador,**

A Federação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais - FENEME, integrada por 45 entidades de Oficiais Militares Estaduais e do Distrito Federal de todos os estados da federação e do DF, que congregam em seus quadros cerca de 75.000 (setenta e cinco mil) Oficiais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, vem, por meio do presente, solicitar que sejam envidados esforços para revogação de dispositivos hoje vigentes na Lei nº 7210/84, que tratam da denominada “saída temporária”, especificamente em seus artigos 122 a 125 da lei.

Não são raros os casos relatados em todo o Brasil de beneficiados com a saída temporária, prevista em lei, que se valem delas para cometer crimes, inclusive saldarem dívidas contraídas no cumprimento de pena com outros presos ou mesmo com facções criminosas.

A medida se torna urgente, como demonstrou recente reação armada a abordagem policial de beneficiado pela saída temporária em Belo Horizonte, Minas Gerais, no último dia 05 de janeiro, que resultou na morte do Sargento PM Roger da Cunha Dias, da Polícia Militar de Minas Gerais.

Nesse sentido se encontra em tramitação no Senado Federal o PL 2253/22, com origem na Câmara dos Deputados, que busca revogar os dispositivos relativos à “saída temporária”, no momento pronto para pauta na Comissão de Segurança Pública, cuja tramitação célere e posterior aprovação seria medida importante e urgente a não mais permitir que a sociedade fique refém desse benefício ao condenado que tem condenado muitos da sociedade como vítimas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar a V.Exª nossos votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para poder colaborar no aperfeiçoamento da legislação que rege a execução penal, em especial sua integração com as Polícias Militares, algo hoje inexistente



**FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADE DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS**  
**-FENEME-**

*PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE*

na Lei de Execução Penal, mas existentes iniciativas isoladas e bem sucedidas em algumas poucas comarcas no Brasil por parte de comandantes locais e magistrados que atuam na execução penal.

Respeitosamente,

MARLON JORGE Assinado de forma digital  
por MARLON JORGE  
TEZA:31213740 TEZA:31213740959  
959 Dados: 2024.01.15  
09:45:10 -03'00'

**MARLON JORGE TEZA**  
**CEL PMSC PRESIDENTE**